

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 78/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.047146/2025-36

2. Descrição da necessidade

Para o atendimento dos fins institucionais, é necessário propiciar eventos e palestras nas diversas áreas do conhecimento. Neste aspecto, a contratação de palestras possui relevância para a atualização dos conhecimentos, bem como para fortalecer as relações interinstitucionais. Os palestrantes a serem contratados são referências na área da temática do evento II Encontro de NEABIs e coletivos negros e indígenas da UTFPR e suas contratações são fundamentais para o bom desenvolvimento do encontro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NEABI UTFPR	Amanda Crispim Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a consecução dos objetivos acadêmicos, devem ser promovidos eventos que contribuam para a formação dos alunos e capacitação dos professores, podendo, assim, produzir os resultados esperados no âmbito das atividades acadêmicas. Com efeito, devem ser selecionados palestrantes que detenham notória especialização no tema que será exposto. No caso concreto, os palestrantes são profissionais que detêm notória especialização, conhecimento em educação para as relações étnico raciais, mas também com práticas acadêmicas e experiências diversas que possam ser compartilhadas com o público alvo a ser impactado no evento. A palestra deverá ser ministrada na UTFPR Campus Campo Mourão em data a ser previamente negociada com o palestrante, conforme as necessidades da UTFPR.

Pela natureza dos serviços, não será aceita a subcontratação do objeto.

Critérios de sustentabilidade

Considerando a natureza dos serviços, com fundamento no disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá adotar práticas de redução de consumo de energia elétrica, água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes

5. Levantamento de Mercado

Para o atingimento das finalidades institucionais, deve-se efetivar a contratação de profissional que detenha notória especialização na área do conhecimento em educação para as relações étnico raciais, mas também com práticas acadêmicas e experiências diversas que possam ser compartilhadas com o público alvo a ser impactado no evento.

No caso concreto, os profissionais detêm notória especialização em educação para as relações étnico raciais, conforme se verifica por meio de seu currículo Lattes, anexo a este documento, bem como de suas participações como palestrantes em eventos de grande relevância.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação dos palestrantes que deverá ministrar a palestra com tema educação para as relações étnico raciais na UTFPR Campus Campo Mourão, em data e horário a ser negociado posteriormente, que deverá observar as necessidade da UTFPR. Por força de lei, deverá ser feita a quitação da contribuição social patronal em favor do INSS, conforme elencado no item 7 deste ETP.

Pela natureza dos serviços, não será aceita a subcontratação do objeto. Pela natureza e características da presente contratação, não cabe a adoção do catálogo eletrônico de padronização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados 05 (cinco) palestrantes para atender o evento II Encontro de NEABIs e coletivos negros e indígenas da UTFPR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.200,00

Valor total estimado para pagamento aos palestrantes é de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais) conforme discriminado abaixo:

05 (cinco) palestrantes R\$1.200,00 + R\$240,00 (percentual de 20% encargos patronais).

Quanto ao INSS e ISS

Valor estimado para 05 palestras (R\$1.200,00) quando o financeiro for efetuar o pagamento deverá ser descontado 16% de impostos sendo: (11% INSS e 5% ISS).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução apresentada neste estudo não é passível de divisão em itens, segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, módulos, fases ou etapas independentes, pois trata-se de contratação de palestrantes, e o valor será pago em parcela única devido à característica do serviço e prazo de execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 16/09/2025;

III) Id do item no PCA: 1913

IV) Classe/Grupo: 851 - Serviços de Agências de Empregos e Fornecimento de Pessoal

V) Identificador da Futura Contratação: 154358-296/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação oferecer conteúdo que contribuirá com a capacitação dos profissionais que atuam nas bancas de heteroidentificação e da comunidade acadêmica como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, não há providências específicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica em face da adequação da contratação em relação aos requisitos legais exigidos, em especial diante da importância para os fins institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO DANIEL BATISTA DE SOUSA

Autoridade competente

AMANDA CRISPIM FERREIRA

Responsável pela contratação direta